



LEI Nº 1.067 DE 08 DE JULHO DE 2013

Nº de ordem	1.067/2013
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e	
Publicado no placar da Prefeitura	
Em	08 / 07 / 13
Responsável	

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento de vencimentos aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Montividiu-Goiás".

A **Prefeita Municipal de Montividiu**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, pela presente Lei a conceder aos Professores da Rede Municipal de Ensino, um reajuste salarial de 08% (oito por cento) sobre os vencimentos básicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes, do autorizado no artigo anterior, correrão à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, podendo o Executivo abrir crédito especial ou suplementar atendido os preceitos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2013 e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2013.

SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal